

PROJETO LEI EXECUTIVO 183/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
Função: 10 - Saúde Sub função: 301 – Atenção Básica Programa: 0009 – Saúde Pública Projeto/Atividade: 1.031 –
Construção, Ampliação e Reforma do ESF/UBS Fonte de recurso: 25 – Transferências de Convênios -
Estado/Saúde Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.100,00 Total R\$
56.100,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 12 de Agosto de 2011

Poder Executivo

.(a)

